

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. O objeto deste termo de referência consiste na aquisição de leitores e sensores de glicemia destinados ao fornecimento gratuito aos pacientes diabéticos que pleitearam judicialmente o fornecimento desses dispositivos, em atendimento aos respectivos processos judiciais relacionados abaixo:

Processo n.º 1003915-23.2024.8.26.0156

Processo n.º 0000046-98.2026.8.26.0156

Processo n.º 0005958-81.2023.8.26.0156

Processo n.º 1001919-87.2024.8.26.0156

Processo n.º 1001073-75.2021.8.26.0156

1.2. Da descrição do objeto

1.2.1. O quantitativo foi definido pela coordenadora da Farmácia Judicial com base nas receitas médicas apresentadas pelos pacientes, considerando, para cada caso, a quantidade e a periodicidade de utilização dos leitores e sensores de glicemia prescritos, projetadas para o período de 12 (doze) meses de dispensação, sendo posteriormente consolidadas as necessidades individuais para obtenção do quantitativo total estimado da contratação.

Item	Unidade de medida	Descritivo	Quantidade
1	CX	FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR Especificação: Sensor a ser utilizado com o aplicativo compatível, para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 2 anos de idade ou mais) com ou sem diabetes mellitus, incluindo gestantes. O sensor e o dispositivo compatível se destinam a substituir o teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina. A vida útil do sensor é de 15 dias, com leituras de glicose disponibilizadas de minuto a minuto	150

		<p>em tempo real, via Bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração e nem de codificação. Cada leitura fornece o valor da leitura da glicose, a seta de tendência e o gráfico histórico de 8 horas das leituras. A aplicação do sensor é simples e não requer um profissional de saúde, sendo feita na parte posterior superior do braço. É resistente à água podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. A transmissão de dados por Bluetooth acontece sem a necessidade de um transmissor acoplado. O sistema composto pelo sensor em conjunto com o aplicativo compatível possibilita que o usuário configure alarmes opcionais (alarmes de glicose alta e baixa, e um alarme de perda de sinal). Os alarmes de glicose baixa e alta podem ser definidos entre 60 – 100 mg/dL e 120 – 400 mg/dL, respectivamente. O sistema em conjunto com a plataforma de gerenciamento de dados, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com profissional de saúde à distância. E o sistema em conjunto com o aplicativo do cuidador, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com familiares e amigos para apoio ao tratamento. Com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL, o aplicativo emparelhado pode obter os dados armazenados no sensor por meio de Bluetooth ou escaneamento. Marca: Abbott; Modelo: Freestyle Libre 2 Plus Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido Registro Anvisa Sensor 80146502386 Registro Anvisa Aplicativo 80146502168 Registro Anvisa Aplicativo Cuidador 80146502374 aplicativo do cuidador Código CADMAT Sensor 439443 - FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR Registro MS:80146502386 não é compatível com o FREESTYLE LIBRE LEITOR Registro Anvisa 80146501903.</p>	
2	UN	<p>LEITOR FREESTYLE LIBRE 2 PLUS Especificação: Equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial FreeStyle Libre 2 Plus, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e</p>	10

	<p>conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de até 4 dias de uso comum. Usa comunicação RFID para iniciar novos sensores e escanear sensores para exibir e registrar dados e usa comunicação Bluetooth Low Energy (BLE) para emitir alarmes para o usuário, notificando-o para realizar um escaneamento quando a glicose ultrapassou um limite alto ou baixo. Apresenta relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue Freestyle Optium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. O Kit leitor inclui: 1 leitor FreeStyle Libre 2 Plus, 1 cabo USB, 1 adaptador de energia, 1 manual do usuário, 1 guia de início rápido e 1 folheto de dados de desempenho. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre 2 Plus; Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido; Registro Anvisa 80146502385; Homologação ANATEL 16884-23-09992 Código SIAFÍSICO 474969-3 Código CADMAT: 439444.</p>	
--	---	--

1.2.2. Os sensores e leitores fornecidos deverão apresentar plena compatibilidade técnica e funcional entre si, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as prescrições médicas e as determinações judiciais que fundamentam a contratação.

2. Da justificativa e objetivo da contratação

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, traz uma série de garantias civis, políticas e sociais, dentre as quais, há o direito fundamental de acesso à saúde, conforme disposto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, diante da necessidade de assegurar tal direito, foi publicada a Lei Federal n.º 8.080/90 que possibilitou a concretização desse direito fundamental por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

No âmbito da assistência à saúde, incumbe à Administração Pública adotar as providências necessárias para assegurar o atendimento das necessidades dos usuários, inclusive aquelas decorrentes de decisões judiciais. A presente contratação decorre de

demandas judiciais ajuizadas por pacientes com diabetes mellitus, por meio das quais foi pleiteado o fornecimento de dispositivos destinados ao monitoramento da glicose.

Em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos respectivos processos, faz-se necessária a aquisição de sensores FreeStyle Libre 2 Plus, destinados à monitorização contínua da concentração de glicose no líquido intersticial, e de leitores FreeStyle Libre 2 Plus, destinados à leitura e visualização dos dados obtidos pelos sensores, observadas as especificações e quantidades estabelecidas nas prescrições médicas e nas determinações judiciais.

O fornecimento dos sensores é necessário para assegurar a continuidade da monitorização da glicose dos pacientes, considerando a necessidade de substituição periódica desses dispositivos, enquanto os monitores possibilitam a leitura e o acompanhamento dos dados obtidos.

A disponibilização regular desses dispositivos é indispensável para garantir aos pacientes contemplados pelas decisões judiciais o acesso aos meios prescritos para o acompanhamento de seus níveis de glicose, contribuindo para o adequado controle glicêmico e para a continuidade da assistência à saúde. Dessa forma, a contratação busca assegurar o fornecimento dos dispositivos em quantitativos compatíveis com as necessidades individuais e com as prescrições médicas, promovendo o atendimento da necessidade assistencial dos pacientes e, simultaneamente, o cumprimento das determinações judiciais impostas ao Município.

3. Da descrição da solução

A solução identificada para o atendimento da demanda consiste na realização de processo licitatório, na modalidade pregão, destinado à aquisição de leitores FreeStyle Libre 2 e sensores FreeStyle Libre 2 Plus, conforme as prescrições médicas e as determinações judiciais proferidas nos respectivos processos, para posterior dispensação pela Farmácia Judicial do município de Cruzeiro/SP.

A adoção do procedimento licitatório mostra-se adequada para viabilizar a aquisição dos dispositivos de forma regular e planejada, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e aos princípios aplicáveis às contratações públicas, possibilitando a seleção de fornecedor apto a atender às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e aos requisitos de qualidade estabelecidos pela Administração Pública. A contratação contemplará as quantidades necessárias para o atendimento dos pacientes beneficiários durante o período de 12 (doze) meses, conforme o dimensionamento realizado pela Farmácia Judicial a partir das respectivas prescrições médicas e determinações judiciais.

Dessa forma, a solução proposta consiste na aquisição de leitores e sensores de glicemia, de modo a garantir sua disponibilização regular e em quantidade compatível com as necessidades dos pacientes beneficiários, assegurando a continuidade do monitoramento da glicose e da assistência à saúde.

4. Dos requisitos para contratação

4.1. Documentação técnica:

4.1.1. Cópia do Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, conforme a legislação aplicável. Será aceito o protocolo de pedido de revalidação, apresentado antes do vencimento da licença, acompanhado do respectivo documento anterior;

4.1.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, contemplando a atividade de distribuição ou comércio atacadista de produtos para saúde, quando exigida pela legislação sanitária vigente, nos termos da RDC/ANVISA nº 16/2014 e demais normas aplicáveis;

4.1.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de dispositivos médicos ou produtos para saúde compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação;

4.1.4. Comprovação de regularização dos produtos ofertados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante apresentação do respectivo número de registro ou outro documento oficial que permita verificar a situação regular do produto, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Para os itens objeto desta contratação, deverão ser informados os respectivos números de registro sanitário, quando exigidos; a Anvisa estabelece que a regularização dos dispositivos médicos ocorre mediante registro ou notificação, conforme seu enquadramento regulatório.

4.1.5. As propostas deverão apresentar, para cada item ofertado, no mínimo, a marca, o fabricante, o modelo, a descrição do produto e o respectivo número de registro na ANVISA, quando aplicável, acompanhados de catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que permita verificar a correspondência do produto com as especificações estabelecidas no termo de referência;

4.1.6. Para os produtos que possuam funcionalidades de comunicação sem fio sujeitas à regulamentação específica, deverá ser apresentada, quando aplicável, a respectiva

homologação ou documentação pertinente emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Os modelos FreeStyle Libre 2 Plus Sensor e FreeStyle Libre 2 Plus Leitor possuem registros de regularização sanitária e homologações junto à ANATEL informados pelo fabricante;

4.2. Da execução e do fornecimento do objeto

4.2.1. O fornecimento será iniciado após a formalização da Ata de Registro de Preços e a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento – AF;

4.2.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação aplicável;

4.2.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, de acordo com as necessidades da Farmácia Judicial e os quantitativos necessários ao atendimento dos pacientes abrangidos pelas respectivas determinações judiciais;

4.2.3. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pela Contratada;

4.2.4. O local e o horário de entrega serão indicados na respectiva Autorização de Fornecimento – AF;

4.2.5. A Contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data prevista para a entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível;

4.2.6. O transporte, acondicionamento e conservação dos produtos até a efetiva entrega serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável, de modo a preservar sua identidade, integridade, qualidade, segurança e funcionalidade;

4.2.7. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante, especialmente quanto à temperatura, umidade, exposição à luz, impactos e demais fatores que possam comprometer sua qualidade, integridade ou funcionamento;

4.2.8. Quando exigível pela legislação sanitária, o transporte deverá ser realizado por empresa devidamente regularizada perante os órgãos competentes, observadas as condições necessárias à adequada conservação e integridade dos produtos;

4.2.9. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas e identificadas, sem sinais de violação, avarias, umidade, sujeira ou qualquer outra condição que possa comprometer sua utilização, devendo constar nas embalagens as informações exigidas pela legislação sanitária aplicável;

4.2.10. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição, sem ônus para a Contratante, dos produtos que sejam entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem defeitos, avarias, violação de embalagem, alterações de integridade ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização adequada;

4.2.11. Os sensores deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses na data de entrega pela Contratada e em condições que permitam sua utilização regular, observadas as especificações e condições de conservação indicadas pelo fabricante;

4.2.12. Os produtos estarão sujeitos à conferência pela unidade requisitante quanto à quantidade, qualidade, integridade, identificação, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste termo de referência;

4.2.12.1. A conferência, inspeção e aprovação dos produtos entregues serão realizadas pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, que poderá rejeitar, total ou parcialmente, aqueles que não atendam às especificações estabelecidas neste termo de referência;

4.2.12.2. O recebimento provisório ocorrerá, de forma sumária, no ato da entrega, mediante conferência inicial dos produtos e da documentação correspondente, ficando sujeito à posterior verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas na contratação;

4.2.12.3. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência ou da proposta, devendo a Contratada proceder à substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2.12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da conformidade dos produtos quanto à quantidade, qualidade, integridade, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação;

4.2.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, danos ou desconformidades posteriormente identificados, nos limites estabelecidos pela legislação e pela contratação;

4.2.14. Não serão aceitas entregas em quantitativos divergentes daqueles constantes da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, salvo mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde;

4.2.15. Constatada irregularidade quanto ao objeto, prazo, quantidade, integridade, identificação ou condições de fornecimento, não sanada pela Contratada no prazo estabelecido, o fato será formalmente registrado pelo fiscal da contratação e encaminhado à autoridade competente para adoção das providências administrativas cabíveis;

4.2.16. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, ser compatíveis com a finalidade a que se destinam e apresentar condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização, respondendo a Contratada por eventuais vícios ou defeitos que comprometam seu desempenho ou utilização.

5. Obrigações das partes

5.1. Obrigações da Contratada

5.1.1. Fornecer os leitores e sensores de glicemia objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste termo de referência e na respectiva Autorização de Fornecimento – AF;

5.1.2. Realizar as entregas nos prazos estabelecidos, observando as condições de acondicionamento, armazenamento, transporte e conservação determinadas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável;

5.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, compatibilidade e adequado funcionamento dos produtos fornecidos, respondendo pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades com as especificações contratadas, sem qualquer ônus para a Contratante;

5.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais encargos decorrentes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.1.5. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nem a utilização de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.1.7. Observar as normas sanitárias e demais disposições legais aplicáveis à fabricação, regularização, comercialização, armazenamento, transporte e fornecimento dos produtos objeto da contratação;

5.1.8. Fornecer os produtos em suas embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas e identificadas, acompanhados das informações técnicas e de utilização exigidas pela legislação aplicável e pelo fabricante;

5.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento, a qualidade, a integridade, a regularidade sanitária ou o funcionamento dos produtos, apresentando, quando solicitado, os documentos e esclarecimentos necessários;

5.1.10. Assumir integralmente os custos decorrentes de transporte, acondicionamento, entrega, substituição ou reposição dos produtos que não atendam às condições estabelecidas na contratação;

5.1.11. Cumprir as determinações do fiscal e do gestor da contratação relacionadas à adequada execução do objeto, desde que compatíveis com as disposições legais e contratuais;

5.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão de atos ou omissões decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável;

5.1.13. Assumir os encargos e custos decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos e dos custos apresentados em sua proposta, ressalvadas as hipóteses de alteração ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação e no instrumento contratual.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. Fornecer à Contratada todas as informações e condições necessárias ao adequado fornecimento do objeto, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste termo de referência;

5.2.2. Emitir a respectiva Autorização de Fornecimento – AF, contendo os itens e quantitativos a serem fornecidos, encaminhando-a à Contratada pelos meios estabelecidos;

5.2.3. Prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratada que sejam necessários ao regular fornecimento dos produtos;

5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos leitores e sensores, por meio de fiscal da contratação formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas;

5.2.5. Nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à fiscalização;

5.2.6. Receber, conferir e atestar os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos, integridade das embalagens e demais condições previstas neste termo de referência;

5.2.7. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando sua substituição, quando cabível;

5.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, observados os procedimentos de liquidação da despesa e o prazo estabelecido no instrumento contratual;

5.2.9. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, estabelecendo, quando cabível, prazo para sua correção ou substituição;

5.2.10. Adotar as providências administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando caracterizadas as respectivas hipóteses legais;

5.2.11. Exercer a fiscalização de modo a verificar a regularidade da execução do objeto, sem que tal atuação exclua ou reduza a responsabilidade da Contratada pelos danos ou irregularidades decorrentes do fornecimento, nos termos do art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.2.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal, observada a ordem cronológica de pagamento estabelecida no art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021, por fonte de recursos e categoria de contrato.

6. Da nomeação

6.1. Fica designada a servidora Carolina de Souza Medeiros, Coordenadora da Farmácia Judicial, para fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.

7. Critérios de Medição e pagamento

7.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela Contratada, contra o Contratante, e apresentadas para a fiscalização;

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da liquidação da despesa, em conta corrente da contratada, em conformidade com os materiais entregues, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

8. Da forma e critério de seleção do fornecedor

8.1. Será adotado o critério de julgamento de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a divisão da contratação em lote de ampla participação e lote reservado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

9. Da estimativa de preços

9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 83.728,00 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais), conforme pesquisa de preços realizada na fase preparatória, acompanhada da respectiva memória de cálculo e dos documentos comprobatórios, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Da prorrogação da ata e renovação dos quantitativos fixados na licitação

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado na forma prevista no instrumento convocatório e na legislação aplicável, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A prorrogação da Ata dependerá da demonstração da continuidade da necessidade administrativa, da comprovação da vantajosidade dos preços, da manutenção das condições exigíveis para o fornecimento e da manifestação favorável do fornecedor detentor da Ata.

10.3. A eventual renovação dos quantitativos originalmente registrados deverá observar a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, as condições expressamente previstas no edital e na respectiva Ata, bem como os limites e requisitos legais pertinentes, não decorrendo automaticamente da prorrogação de sua vigência.

10.4. A prorrogação da Ata de Registro de Preços não se confunde com a prorrogação dos contratos dela decorrentes, os quais observarão seus respectivos prazos e condições de vigência.

10.5. A solicitação de prorrogação será formalizada pela Administração, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência da Ata, mediante justificativa fundamentada e manifestação do fornecedor interessado.

11. Da adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Fonte 01 - Tesouro, Ficha 536 - Sentenças Judiciais.

Cruzeiro, 06 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
SARAH CALAIS DE OLIVEIRA CAIANA
Data: 13/10/2026 08:02:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sarah Calais de Oliveira Caiana
Elaborador do Termo de Referência

DANILO DE ALMEIDA
REZENDE:03470185808

Assinado de forma digital por DANILO
DE ALMEIDA REZENDE:03470185808
Dados: 2026.10.09 13:08:04 -03'00'

Daniilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de Saúde